A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES; Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sexta-feira, 27 de novembro de 1925 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 255

UM SYMBOLO DA RAÇA

Analysando e definindo, brilhantemente através de um criterio de insuspeição e justiça, as ultimas attitudes do eminente brasileiro senador Epitacio Pessôa, o illustre publicista e homem de imprensa dr. Berilo Neves, redactor do *Jornal do Commercio*, do Rio, publicou n'*O Jornal*, o artigo que com a devida venia transplantamos para as nossas columnas:

«No scenario politico do Brasil actual a figura do sr. Epitacio Pessôa se destaca com o relêvo forte das montanhas no fundo indeciso das brumas. Filho do norte, o illustre ex-presidente traz na alma o segredo magnifico das resistencias indomaveis. A soalheira causticante das terras nordestinas, ao mesmo tempo que faz desertos, plasma e requinta almas fortes, almas privilegiadas. Parodiando Euclydes da Cunha, eu direi, com justiça: o sr. Epitacio Pessôa é, antes de tudo, um forte. Nunca os seus inimigos (e elles não são poucos, nem todos desvaliosos ou fracos) lograram vêl-o recusar a lucta, fugir ao combate, em qualquer terreno e de qualquer modo. A sua primeira grande lição ao Brasil tem sido, pois, a da coragem, uma coragem semi-louca, que não conhece barreiras, nem respeita obstaculos.

No mar morto de indecisões, de peccadilhos de fraqueza, de deslises de tolerancia em que estagnava, apodrecendo ao relento de todas as miserias, a alma brasileira; no lago immenso de contemporizações e de covardias que era, até bem poucos annos, a vida politica brasileira, o exemplo do sr. Epitacio Pessôa valeu como uma chicotada imprevista, um brusco cortar de aguas paradas com o azorrague de uma palavra destemida e de uma acção ainda mais destemida do que a palavra.

Elle inaugurou na nossa vida politica uma phase nova: a phase das responsabilidades definidas, das attitudes francas, dos actos conscientes e decididos. Inimigo dos colleios da indecisão e dos polymorphismos miraculosos da hypocrisia; detestando a mentira por indole e os mentirosos por hygiene pessoal; amando, acima de tudo, a lealdade no proceder e a franqueza no confessar, o sr. Epitacio Pessôa tinha que, fatalmente, operar uma revolução de costumes num meio em que as espinhas dorsaes, á força de se encurvarem e retrocederem, já tinham perdido, de ha muito, a noção da verticalidade primitiva. A politica, ou antes a politicalha, no achincalhante termo de Ruy Barbosa, era, entre nós, feita de subterfugios, de arranjos pessoaes, de temores reciprocos em que as mais bellas consciencias se ennegreciam, as mais formosas vontades se annullavam, os propositos mais sinceros se neutralizavam diante do dysmorphismo lastimavel dos caracteres, da impersonalidade repugnante dos homens.

Eleito sem compromissos politicos, elevado á presidencia da Republica por um movimento unanime da Nação, elle podia, como nenhum outro, desligar-se dos élos que costumavam manietar todas as vontades presidenciaes e annullar todas as bôas intenções de estréa. Consciente do seu proprio valor, e cioso da sua mesma dignidade de chefe, elle não se submetteu nunca senão ás injuncções da lei e da justiça. A «entourage», que procura sempre mutilar a vontade dos chefes em beneficio dos seus interesses pessoaes, essa comprehendeu, desde o primeiro momento, que nada tinha mais a fazer no Cattete. Pela primeira vez na nossa historia politica o presidente da Republica encarnou e chamou a si toda a responsabilidade de seu cargo. Tendo, embora, ministros do mais alto valor, não lhes permittiu senão o uso restricto das funcções que o regimen lhes assignala. Através da obra de todos sentia-se o pensamento uniforme do chefe, a directriz magnifica do presidente.

Accusaram n'o exactamente de ser absorvente, fautor do presidencialismo extremado: era-o, não no sentido pejorativo em que o dizem, mas por uma natural coherencia com os seus planos de acção intensiva e simultanea em todos os ministerios. Não cabe aqui discutir se essa centralização de poderes determinou ou não maior possibilidade de erros (inevitaveis em todas as obras humanas, e sobretudo nos complexos problemas da administração publica). O que cumpre assignalar é que o govêrno do sr. Epitacio Pessôa foi o que maior numero de serviços prestou ao paiz num menor espaço de tempo.

No seu triennio governamental, elle agitou problemas, quasi inteiramente esquecidos entre nós, realizou reformas de reconhecida utilidade publica, algumas seguidas mais tarde, por outros administradores com igual exito; ampliou consideravelmente a nossa rêde ferro-viaria, dotando-a, em varios pontos, de material novo e farto; deu maior efficiencia ao Exercito e facultou aos officiaes de mar uma aprendizagem mais completa, mediante a missão naval norte-americana; projectou e levou a effeito consideravel parte das obras do nordéste, decerto, e quaesquer que tenham sido as deficiencias dellas, as mais patrioticas e benemeritas obras realizadas pela União em favor das miseras populações assoladas pelas seccas periodicas; attendeu a um sem numero de casos em que a justiça andava falseada e os direitos mais legitimos sonegados; e a todos proveu com energia de chefe e com o carinho de quem sente, como se fôram seus, os damnos que se fazem aos desprotegidos e fracos.

Em uma palavra, não deixou uma secção do complicado apparelhamento governamental sem um indicio feliz da sua passagem pela chefia delle.

O seu govêrno, talvez mais do que nenhum outro, tem sido alvo de criticas severas e impiedosas. Será que, mais do que nenhum outro, elle accusa erros graves e injustiças maiores? Será que, mais do que nenhum outro, o sr. Epitacio Pessôa foi infeliz nas suas iniciativas e reformas?

Não. O govêrno de 1919-1922 tem um maior numero de inimigos porque, tendo tido uma acção mais complexa, prejudicou, sem duvida, pela força mesma das circumstancias, a um maior numero de cidadãos. Governar é synonimo de descontentar. Ao redor de cada chefe de Estado ha toda uma revoada de aves de rapina em busca de proventos em que saciar a sua fome pantagruelica, incontentavel. Se o govêrno resiste, todas essas aves famintas debandam — e vão, crocitando ares em fóra, num tatalar de azas raivosas.

Um presidente para não fazer inimigos precisa de não agir: fechar-se no recinto prudente das inactividades e recolher-se á attitude sabia dos musulmanos. Agir é encontrar tropeços, provocar inimizades ferozes. O sr. Epitacio não nasceu para as contemplações brahmanicas de uma passividade criminosa e covarde. Nunca recuou ante o perigo, mesmo que esse perigo envolvesse a propria estabilidade de seu cargo.

A suffocação do levante de julho de 1922 deu ao paiz a medida da energia desse homem de aço. A imprensa vermelha pregava abertamente a revolução. Espicaçava-se o Exercito como se alfineta, no picadeiro, o touro bravio que se quer metter em furia. A intriga das cartas falsas, habilmente explorada, ainda mais irritou os animos, exacerbados pela mais tremenda campanha politica, que já se viu em nosso paiz. A' mocidade da Escola Militar, formosa floração da força e a bravura da raça, dirigiam-se de preferencia, maldosamente, os incitamentos á revolta e á indisciplina. Sentia-se que o ambiente asphyxiava, pleno de ameaças de sangue. Precedendo os planos já delineados, a rebellião estalou na manhã de 5 de julho de 1922. Revoltada a mais poderosa fortaleza da cidade, cheio o momento, das indecisões das primeiras horas, não se sabendo ao certo com quem contar, o presidente da Republica era a figura central onde se fixavam todos os olhares.

Um gesto de fraqueza, e a revolução estaria triumphante. Esse gesto — esse pequeno nada de que dependeria talvez a sorte do regimen — não o esboçaria, jamais, um homem da tempera do sr. Epitacio Pessôa.

Nem por um momento hesitou. Nem por um momento deu ás forças em revolta a illusão de que iria ceder. Dynamizados pelo exemplo do chefe, todos cerraram fileiras em torno da legalidade. Dentro de algumas horas estava extincta a revolução e, com ella aniquilada a esperança de se transformar o Brasil em um reducto da anarchia e da indisciplina.

Póde-se affirmar que esse foi o maior serviço que um presidente de Republica já prestou ao paiz. Esse triumpho haveria de permittir, mais tarde, a consolidação do principio de auctoridade, realizada pelo sr. Arthur Bernardes, a quem o sr. Epitacio Pessôa deixou, integra e immaculada, a honra do seu posto.

Não tivesse o sr. Epitacio Pessôa outros titulos de benemerencia com que se impor á gratidão nacional e esse só, valeria por todo o periodo da sua administração. Imagine-se (que só imaginado mais faz horror como dizia o doutissimo e genialissimo Vieira), imagine-se o que teria sido do Brasil se tivesse vencido a revolução de 1922 e colha-se, do imaginado, elemento com que compôr as côres lugubres da realidade.

Não que os moços da Escola Militar fossem, por si mesmos, immergir a Nação na anarchia e na miseria: eram nobres demais para isso e nem a sua inexperiencia lhes permittiria aproveitarem-se das vantagens da victoria alcançada. Seriam os outros, os insufladores da revolta, os covardes que lançaram á morte (cheia de um tão triste e mal aventurado heroismo) aquelles bravos moços da Escola Militar e do forte de Copacabana que se valeriam do triumpho para refazer em lama os alicerces das instituições nacionaes.

O Brasil não passaria nunca de uma republiqueta de quinta ordem, em que os pronunciamentos militares se succederiam com a regularidade rythmica dos movimentos astraes. Sim, porque vencida a legalidade estaria extincta, para sempre, a noção do dever, e para sempre compromettido o principio da autoridade no Brasil.

Resistindo, o sr. Epitacio Pessôa salvou a dignidade do cargo e a soberania do regimen. Mais: pôz termo a uma effervescencia de animos que poderia levar-nos aos mais funestos attritos e á scisão de forças cuja soberania está na sua mesma homogeneidade.

A intromissão dos elementos militares na escolha e organização do poder civil, a interferencia indebita das armas onde sómente a vontade eleitoral póde e deve ter força consagradora, eis o abuso que alguns desejavam victorioso com prejuizo para a pureza da democracia e estabilidade da ordem social no Brasil. As palavras que o ex-presidente da Republica pronunciou, por occasião de um almoço que lhe offereceu a Escola Militar devem servir de norma, de constituição e de evangelho ás classes militares em relação á politica. «Ninguém recusa — disse o sr. Epitacio Pessôa — ao militar individualmente considerado o direito de tomar parte nas questões politicas do paiz, mas collectivamente, como classe, como corporação, como força organizada, não, absolutamente não. Não póde o Exercito fazel-o sem offensa aos principios basicos de nosso organismo constitucional e não deve fazel-o porque mentiria á sua missão e cavaria, elle proprio, o tumulo do seu prestigio e da sua grandeza».

Um dos traços mais incisivos da psychologia do ex-presidente é, sem duvida, o destemor e lealdade com que assume sempre a responsabilidade de seus actos. Atacados antes e após o ter deixado o govêrno, nunca deixou de responder, ao pé da letra, ás accusações de que o fizeram alvo.

Poderia, se quizesse, ter-se recolhido ao mutismo displicente com que outros chefes de Estado têm deixado sem resposta os ataques á sua administração. Poderia, e isso não seria, de certo, praxe nova inaugurada por s. exc. no Brasil. Não o quiz, nem lhe soffreria o animo tolerar essas accusações, dictadas pela má fé ou pelo interesse contrariado. Ainda na presidencia da Republica, respondia em constantes notas officiaes ás accusações e perfidias levantadas em torno da administração. Deixando o Cattete, e como continuassem esses ataques, gisou um livro de defesa que saiu obra volumosa e completa, escripta com a lealdade de um homem que não tem phobia pelas claridades meridianas da discussão, antes as procura e estima.

Quaesquer que sejam ou tenham sido os seus erros (e nenhuma administração se isenta delles, por maior que seja a bôa vontade de acertar), o sr. Epitacio Pessôa prestou ao nome, á segurança e á cultura de seu paiz tão benemeritos e inultrapassaveis serviços que se collocou pela força incoercivel da justiça, acima das pequenas miserias com que almejam alguns desfigurar a grandeza sua obra de estadista e de administrador.

Berilo Neves

O dia em Palacio

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, fez-se representar, por intermedio do seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcante de Paiva, no embarque do sr. Antonio Vergára.

O sr. presidente do Estado mandou o seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcanti, visitar o sr. João Alvino de Sá, prefeito do municipio de Souza, recentemente chegado do interior.

Esteve hontem em Palacio o sr. João Alvino, prefeito de Souza, que foi retribuir a visita de cumprimentos que o sr. presidente do Estado lhe fez por intermedio do assistente militar.

Em nome do chefe do govêrno o sr. capitão Primo Cavalcanti, visitou hontem, o engenheiro Paulo Guedes, recemchegado do Recife.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — O sr. Annibal de Gouveia Moura, commerciante nesta praça.

☐ A senhorita Onaldina Teixeira, professora em Duas Estradas.

☐ O joven Pedro Feitosa Ventura, alumno do Collegio Diocesano e filho do sr. Nilo Feitosa, chefe politico de Alagôa do Monteiro.

NASCIMENTOS: — Occorreu em São Paulo, a 18 de outubro transacto, o nascimento do menino Mucio, filhinho do nosso conterraneo dr. Themistocles Nobrega e de sua exma. esposa d. Alzira de Azevêdo Nobrega.

O sr. presidente João Suassuna recebeu um cartão de participação do distincto casal.

ESPONSAES: — Com a senhorita Siloé Menezes do Rêgo, filha do professor da Escola de Artifices, sr. João O. do Rêgo, acaba de contractar casamento o sr. Balthazar Ferrer, professor do Collegio 15 de Novembro em Garanhuns, Estado de Pernambuco.

VIAJANTES: — Encontra-se nesta capital o sr. Arthur Sobreira, auxiliar da Saboaria Parahybana, que ha mezes se encontrava no Rio de Janeiro, aonde fôra a passeio.

☐ Retornou hontem para a cidade de Bananeiras o sr. dr. Antonio Coutinho Filho, acompanhado de suas irmãs senhoritas Regina, Annita e Genny Coutinho.

☐ Com destino ao Recife viaja hoje, a bordo do «Itagiba», o sr. Edvardo Lemos, funccionario das Obras Contra as Sêccas neste Estado e que vae áquella metropole em visita á sua consorte.

VARIAS: — Esteve hontem nesta redacção o sr. dr. Dyonisio Maia, advogado em Bananeiras, que nos veio agradecer a noticia que esta folha estampou quando do fallecimento de seu pae, sr. Antonio José da Costa Maia.

☐ Do sr. Renato Baptista e familia recebemos um cartão de agradecimentos pela noticia publicada por esta folha quando do fallecimento do seu pae e chefe Manuel Joaquim Baptista.

✕

No Senado da Republica

Reatando a serie de discursos proferidos no Senado em resposta ás criticas feitas ao seu livro pelo sr. A. Azerêdo, o nosso eminente conterraneo sr. dr. Epitacio Pessôa pronunciou na sessão de 6 do corrente, naquella casa de parlamento, a seguinte oração:

O sr. Epitacio Pessôa — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. senador Epitacio Pessôa.

O sr. Epitacio Pessôa — Sr. presidente, depois das palavras proferidas pelo nosso eminente collega que acaba de occupar a tribuna, não tenho tambem a menor duvida em retirar as palavras hontem ditas neste recinto, em resposta ás accusações — deixe-me dizer assim — formuladas por s. exc. contra mim. Eu não tenho interesse nenhum em prolongar este debate. Hei de responder ao discurso do nobre senador, porque preciso justificar-me das accusações, das increpações que s. exc. me fez; preciso accentuar que eu não fui provocador desta discussão; eu fui o aggredido. Estou no exercicio do meu legitimo direito de defesa. Se, hontem, a questão se azedou, de maneira a se produzir no recinto do Senado, um incidente desagradavel, lamentabilissimo, de que todos nós guardamos tão triste recordação, ainda nessa occasião, não fui eu o culpado. Eu nada mais fiz do que revidar as declarações e as insinuações do nobre senador, que me offendiam.

S. exc. promette completar a sua resposta ou a sua replica ao discurso que aqui proferi em resposta ás aggressões feitas, na minha ausencia, contra o livro que eu havia publicado. Quando s. exc. completar essa resposta, eu lhe darei a minha replica. Fal-o-ei com o respeito devido ao decoro do Senado, porque até hoje ainda não proferi, como s. exc. affirmou tantas vezes nos seus discursos, uma palavra, uma expressão que destoasse da compostura desta Casa, e do respeito que todos nós lhe devemos.

Aguardo a resposta do nobre senador para dar-lhe a minha replica, conforme prometti. Quanto ao incidente de hontem, aliás já eliminado, parece-me, das notas tachygraphicas, pelo menos não o vi publicado, estou prompto tambem a retirar quaesquer expressões que possam ser interpretadas, pelo nobre senador, como uma falta de consideração pessoal para com s. exc., e de respeito ao Senado. Era o que tinha a dizer.

Explicação do sr. Mendonça Martins

O sr. presidente — A proposito das palavras que acaba de pronunciar o nobre senador pela Parahyba, cabe-me declarar a s. exc. e ao Senado, que a Mesa, de accôrdo com os arts. 34 e 35 do Regimento, eliminou da publicação da acta, de hoje, no «Diario do Congresso», o lamentavel incidente hontem havido no recinto do Senado. A Mesa do Senado tomou essa medida amparada pelo nosso Regimento.

Ainda o sr. Epitacio Pessôa

O sr. Epitacio Pessôa — Peço a palavra sobre outro assumpto.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre senador.

O sr. Epitacio Pessôa — Sr. presidente, eu desejava que a Mesa se dignasse me informar, se, de accôrdo com o Regimento ou com as praxes em vigor no Senado, têm os senadores o direito de revêr os apartes que proferem, que dão aos discursos dos seus collegas. A mim me parece que nos assiste esse direito, e disso tenho dado provas acceitando as collaborações de alguns dos meus collegas nos discursos que aqui tenho proferido, e autorizando a tachygraphia a pôr esses discursos á disposição dos meus antagonistas.

Se de facto esse direito cabe a cada um dos senadores, de accôrdo com isso, pediria respeitosamente a v. exc. o favor de interpôr os seus bons officios junto aos nobres senadores por Matto-Grosso e Pernambuco, para facultarem um exame das notas tachygraphicas, a fim de fazer a revisão dos meus apartes, porque estes têm saido tão omissos, tão truncados, tão invertidos, que chegam a parecer um jogo de disparates.

Nova explicação do presidente

O sr. presidente — A Mesa póde informar a v. exc. que é incontestavel o direito que cabe a qualquer senador de revêr os apartes que proferir quando um outro qualquer collega occupa a tribuna.

Como o nobre senador pela Parahyba appella para a Mesa, pedindo providencias, a fim de que lhe sejam facultadas as provas tachygraphicas dos discursos já pronunciados neste recinto, aos quaes v. exc. teve a opportunidade de offerecer alguns apartes, a Mesa irá agir nesse sentido, a fim de attender a v. exc.

O sr. Epitacio Pessôa — Muito agradecido.

✕

15 de Novembro

O titular da pasta da Fazenda, sr. dr. Annibal Freire, dirigiu ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, a proposito da data da proclamação da Republica, o seguinte telegramma:

«*Rio, 17* — Presidente João Suassuna — Agradeço e retribuo as congratulações de v. exc. pela passagem da grande data da proclamação da Republica. Saudações cordiaes — ANNIBAL FREIRE, M. Fazenda».

✕

Assembléa Legislativa

A SESSÃO DE ANTE-HONTEM

(Conclusão)

Na ordem do dia foi posto em 2.ª discussão o projecto n. 12 (Orçamento).

Pela ordem, o sr. Neiva de Figueirêdo pede a palavra e requer a mesa consulta á casa se approva que o Orçamento seja votado em partes, isto é um paragrapho e quadro respectivo de cada vez.

A casa approva o requerimento.

São approvados, sem debates, os 1.º, 2.º e 3.º paragraphos e seus respectivos quadros.

Posto em discussão o paragrapho 4.º e o quadro n. 4, fala o sr. Neiva de Figueirêdo e justifica a seguinte

Emenda n.º 1 ao projecto n.º 12.

§ 4, quadro n.º 4 — Magistratura

Accrescente-se representação ao presidente do Tribunal 1:632$000. 2 juizes de direito de 3.ª entrancia, para expediente de cada um rs. 2:400$000 — 4:800$000. S. s., em 25 de novembro de 1925 — (aa) Pedro Ulysses, Isidro Gomes e Neiva de Figueirêdo.

Na discussão do paragrapho 5.º ainda fala o sr. Neiva de Figueirêdo apresentando a seguinte

Emenda n.º 2 § 5.º — quadro n. 5.

Cadeia da Capital — 1 ajudante de barbeiro — Rs. 600$000. S. s., em 25 de novembro de 1925 — (aa) Pedro Ulysses, Isidro Gomes, Neiva de Figueirêdo.

Ao ser discutido o paragrapho seguinte ainda fala o sr. Neiva de Figueirêdo para justificar uma nova emenda, no que diz respeito á Força Publica.

Como já tivera opportunidade de dizer á casa, no orçamento em discussão não está incluido o augmento dos vencimentos dos officiaes e soldados, feito ultimamente pelo govêrno do Estado.

Attendendo a estas considerações submette á apreciação da casa a seguinte

Emenda n.º 3 § 6.º — Força Publica.

Rs. 2:693:416$029. S. s., em 25 de novembro de 1925 — (aa) Isidro Gomes, Pedro Ulysses, Neiva de Figueirêdo.

São approvados os paragraphos e as respectivas emendas.

Ao terminar a votação do artigo 1.º que comprehende a Receita, o sr. Neiva de Figueirêdo apresenta ainda uma emenda additiva, concebida nos seguintes termos:

Emenda n.º 4

Onde couber; subvenções 300:000$000. S. s., em 25 de novembro de 1925. — (aa) Isidro Gomes, Pedro Ulysses e Neiva de Figueirêdo.

E' approvado.

Passa-se depois ao artigo 2.º da Receita.

O sr. Irineu Joffily apresenta duas emendas, sendo a 1.ª dellas a seguinte:

Emenda n. 5 ao art. 2.º § 2.º

Semente de algodão 7%. S. s., em 25 de novembro de 1925 — (a) Irineu Joffily.

Justifica-o em ligeiro discurso, sendo aparteado pelo sr. Neiva de Figueirêdo, que tambem occupa a tribuna para solicitar do seu collega a retirada da 2.ª emenda, que poderia, depois dos necessarios estudos, ser renovada. Não attendendo o sr. Irineu Joffily ao appello, tambem renovado em discurso pelo sr. Antonio Guedes, *leader* da maioria, o sr. Neiva de Figueirêdo aconselha á casa a regeição da 2.ª emenda. Postas em votação é acceita a 1.ª e regeitada a 2.ª

Continuando os trabalhos, é approvado todo o Orçamento em 2.ª discussão.

Em seguida, entra em discussão o parecer da Commissão de Constituição e Poderes, apresentando o sr. Neiva de Figueirêdo uma emenda ás conclusões do referido parecer, justificando-a.

Sobre o assumpto falam os srs. Antonio Botto, Generino Maciel, Isidro Gomes, Genesio Gambarra e por fim o sr. Antonio Guedes.

Posto em votação, o parecer é rejeitado por maioria de votos, sendo approvada a emenda.

E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 14 (Prefeituras Municipaes).

E' approvado em 2.ª discussão o projecto n. 3 (districto de Camalaú).

E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 15 (Juizo dos Feitos).

São approvados em 2.ª discussão os artigos 6 e 7 do projecto n. 13 (Municipio de Esperança e districto de Agua Branca).

Não havendo mais nada a tratar, é suspensa a sessão.

A noticia dos trabalhos da sessão de hontem, daremos amanhã. Para hoje ficou determinada a seguinte:

ORDEM DO DIA

3.ª discussão do projecto n. 14 (Prefeituras Municipaes).

1.ª discussão do projecto n. 16 (Sociedade dos Funccionarios Publicos).

3.ª discussão do projecto n. 15 (Juizo dos Feitos).

Votação em 2.ª discussão do projecto n. 11 (licença á professora publica d. Lydia dos Santos Paiva).

Votação em 3.ª discussão do projecto n. 10 (licença á professora publica d. Severina Amelia de Sousa).

Collação de grão da 1.ª turma do curso commercial do Collegio das Neves

A saudação da oradora official * O discurso do paranympho

Conforme já noticiámos, o Collegio de N. S. das Neves, cuja festa de encerramento das aulas se realizou no dia 22 do corrente, com excepcional realce e num ambiente da mais alta distincção e cultura, procedeu na mesma occasião á entrega solenne de diplomas ás alumnas que concluiram o curso de commercio naquelle conceituado educandario equiparado á Escola Normal do Estado.

Foi a primeira turma laureada em tão util carreira pelo Collegio das Neves, constituindo-a senhoritas da nossa mais difundida sociedade, tendo demonstrado todas, nos ultimos exames, melhor aproveitamento technico e o necessario conhecimento das materias indispensaveis á vida efficiente do commercio.

Foram as seguintes as alumnas diplomadas:

Miles. Esther Vergára de Mendonça, Alda Gomes da Silva, Maria do Carmo Cunha, Guilhermina Maia de Novaes, Noemi Cavalcante de Hollanda, Aurea Ventura, Antonia Ventura, Eulina de Hollanda, Petronilla de Castro Borja, Maria Ignez Mariz e Maria das Neves Espinola.

Durante a cerimonia da collação de grão, falou a oradora da turma, senhorita Maria do Carmo Cunha, que pronunciou o seguinte discurso:

Exmo. sr. arcebispo metropolitano; exmo. sr. presidente do Estado; illustre corpo docente do Collegio de N. Senhora das Neves; carissimas collegas; minhas senhoras; meus senhores.

Sinto-me desfallecida com o peso da responsabilidade que recáe sobre os meus hombros, de vir occupar esta tribuna, como oradora da primeira turma de guarda-livros do curso commercial do Collegio de N. Senhora das Neves. Sinto-me desfallecida porque me foi confiado o mandato superior ás minhas possibilidades intellectuaes, mandato que devia ser outorgado a outra collega que, com o brilho de sua intelligencia, fosse a interprete fiel dos sentimentos e affectos de nossos corações, outra collega que, integrando-se nas emoções subjectivas que nos dominam, pudesse dar verdadeiro realce a esta solennidade, com a palavra que encantasse pelos rythmos da fórma e pela belleza do estylo! Mas assim não o quizeram as minhas gentis collegas, com os enleios de sua bondade e, sem poder me recusar a tão alta distincção, venho cumprir o meu dever, embora com falhas immanes que espero serão relevadas pela vossa nimia complacencia. Voltamos hoje a ultima pagina do livro de nossa vida de collegio! Livro que é a nossa historia, que contém paginas refulgentes, que marca os nossos primeiros passos no caminho das letras, que assignala as nossas conquistas no campo dos conhecimentos humanos! Entrámos neste vetusto estabelecimento quando apenas balbuciavamos os sons primeiros da cartilha, quando ainda nos embalavam as caricias e o aconchego do regaço materno, quando ainda ao despertar nos sorriam as alvoradas de luz, que projectavam os seus primeiros raios sobre os nossos brinquedos, as nossas bonecas!...

De incerteza, de pavor mesmo são as primeiras impressões de uma criança que marcha para o collegio pela primeira vez. Da puerilidade á realidade, dos brinquedos aos livros, dos affagos maternos aos conselhos austéros das preceptoras, todas essas transições perpassam em sua mente e assenhoreiam-se de seu espirito, como phantastica visão.

Encontrámo-nos, emfim, dentro destes muros, neste quasi isolamento silencioso, onde se abriram para nós os porticos dos conhecimentos humanos, que através dos seculos vão espargindo luz sobre as gerações que, com o auxilio desta mesma luz, vão desvendando a cada passo novos horizontes na conquista dos lauréis das sciencias, das artes, da literatura.

Formámos aqui não sómente a nossa educação intellectual, como a educação moral, civica e profissional.

Aqui formámos o nosso caracter na consciencia perfeita de nossos deveres, que teem por objecto o bem e são regulados pela lei moral que por sua vez é fundada sobre a idéa do mesmo bem.

Aqui aprendemos a amar a Deus e a Patria, amor consubstanciado nos principios sãos do christianismo e na integridade nacional do nosso amado Brasil, terra assignalada pela primeira vez com o madeiro sacrosanto do Golgotha, — terra legendaria da Santa Cruz.

Senhores: O curso commercial que foi organizado por iniciativa da directoria deste educandario, attrahiu-nos pela sua finalidade utilissima, pelos conhecimentos novos que iamos adquirir, pelo successo da instrucção profissional que se vem observando no paiz inteiro, porque vimos um novo horizonte aberto ás conquistas da mulher.

Afastando-nos assim da velha rota que encaminha as nossas conterraneas para o exercicio do magisterio, como se para outro mistér nos faltassem aptidões ou se outro nos fosse desairoso, alistámo-nos no curso commercial firmes, decididas, compenetradas de que a missão da mulher não está adstricta somente ao lar ou ao professorado.

Mario Pinto Serva, brilhante sociologo paulista, tratando da formação mental da mocidade brasileira, diz que o Brasil precisa de homens de acção e de realizações no commercio, na industria, em todo campo da actividade social e que para isso eram precisos os conhecimentos scientificos, as noções praticas, as realidades economicas, as positividades commerciaes.

O commercio, na moderna concepção, é o grande orgam da solidariedade universal, é o factor precipuo das riquezas das nações.

As funcções de intermediario entre o productor e o consumidor são exercidas como força propulsora da riqueza.

Appareceu com os primitivos grupos sociaes, como uma exigencia natural, decorrente da situação mesma em que se acha o homem ainda hoje de não produzir tudo o que é preciso á satisfacção de suas necessidades.

E' por isso uma consequencia natural do facto economico que envolve a producção, a distribuição e o consumo da riqueza.

Os conhecimentos que adquirimos nos servem de ingresso para logar de destaque no seio desse formidavel organização social, nos habilitam ao trabalho honrado de uma profissão digna, como é a de guarda-livros.

Carissimas collegas: Vamos separar-nos. Vamos deixar esta convivencia diuturna a que nos habituamos desde os primordios da vida escolar.

De envolta com o nosso jubilo, sentimos a amarga tristeza, precursora da saudade.

Companheiras de classe de muitos annos, cimentámos a nossa amizade neste convivio fraternal dos bancos escolares.

Irmanadas pelo mesmo ideal, experimentamos as mesmas emoções, partilhámos os mesmos triumphos, as mesmas alegrias e as mesmas tristezas.

Orámos no mesmo santuario e as nossas preces subiram unisonas aos céos, rendendo graças a Deus pela nossa felicidade, pela felicidade de nossos paes.

Separamo-nos hoje, carissimas collegas, porém ficaremos ligadas pelo affecto indestructivel que une os nossos corações, e em qualquer parte em que estivermos, evocaremos as saudosas recordações do Collegio de N. Senhora das Neves.

Exmo. sr. dr. Isidro Gomes: Apresentamos a v. exc. o nosso sincero agradecimento pela distincção com que nos honrou, paranymphando a nossa turma de guarda-livros, trazendo por assim dizer o seu apoio e a sua solidariedade ás diplomadas do curso commercial no dia solenne de sua collação de grão.

Veneranda Irmã Superiora: Depositamos nas vossas mãos o nosso osculo tombado de lagrimas de saudades, de gratidão, de amor filial.

Prezadas mestras e mestres: Acceitae a expressão sincera do nosso profundo reconhecimento, o preito da nossa mais alta homenagem.

Nós vos bendizemos, carissimas mestras. Não vos esqueceremos jámais. Pronunciaremos sempre com veneração os vossos nomes. Proseguí, mestras e mestres, no vosso brilhante sacerdocio, honrando as tradições deste educandario, espargindo a luz da instrucção como fanal na estrada da vida da mocidade.

Salve collegio de Nossa Senhora das Neves!!!»

O sr. dr. Isidro Gomes, escolhido para paranympho da turma, pronunciou a incisiva oração que abaixo transcrevemos:

«Exmo. sr. presidente do Estado. Exmo. revmo. sr. arcebispo — Exma. Irmã directora e illustres membros

EXPEDIENTE

Serviços de redacção: das 13 às 16 e 30 minutos, e das 19 às 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até às 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado.

PREÇO DE ASSIGNATURA

ANNO — — — — — 24$000
SEMESTRE — — — — 12$000

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis nas subsequentes

do corpo docente do Collegio de Nossa Senhora das Neves.—Mui illustre turma de diplomandas do curso commercial.—Minhas senhoras e meus senhores:

Ao receber o convite que me foi dirigido pela distincta turma de diplomandas do curso commercial deste brilhante collegio, senti-me profunda commoção affectiva que não encontrei argumentos para recusa, nem mesmo na deficiencia de meus recursos litterarios.

Vi, realmente, que a minha escusa poderia ser considerada uma falta de solidariedade com a grande iniciativa da fundação de tão importante curso e com a primeira conquista que se positivara com tanto brilho com o termino dos estudos desta primeira turma,—a precursôra deste novo rumo para a vida intellectual e profissional da mulher parahybana.

Serviço de tanta valia, resultado de tanto esforço, producto de tantas fadigas, de emoções e de resistencias, não podem deixar de merecer applausos dos que se interessam pelo bem geral, o amparo incondicional, o apoio carinhoso de todo aquelle que ama a sua patria e vê nesta mechanica do trabalho, bem nitidos, bem verdes os horizontes de seu progresso e desdobramento fecundo de seu futuro.

Antes de tudo, carissimas meninas, reliquias da familia e da sociedade, eu vos agradeço affectuosamente, aquella prova de consideração e apreço e vos saúdo no fervor de minha estima e da minha admiração, pela victoria que alcançastes, vencendo alegres e felizes, humildes e corajosas, essa primeira etapa de vossa vida.

Saúdo, ao mesmo tempo, os vossos mestres, as vossas directoras, responsaveis que foram pela vossa educação moral e intellectual e que se revêem agora em cada uma de vós o producto de seu trabalho honrado e carinhoso, de sua intelligencia e de sua vontade, de seu amôr pelo bem e, sobretudo, de sua incomparavel perseverança, sempre ao vosso lado, guiando, ensinando, corrigindo, animando, vencendo, tudo com a acção e com o exemplo, pela vossa felicidade e pelo vosso futuro.

Carissimas meninas:—Bem sei que a apologia deste acto de expedição solemne de vossos diplomas, comportaria sómente a linguagem do mais alto quilate litterario, creando brilhantes phantasias que sacudam o nosso senso esthetico, fazendo-nos pervagar pelo mundo mysterioso das bôas e sensacionaes illusões.

Sim, linguagem suave e branda como a brisa que é o riso das plantas, sonora como o canto da passarada que tem o privilegio de conhecer a musica sublime da natureza, linguagem de arte e de poesia, sensibilizando a alma nos impulsos da nossa consciencia e do nosso dever para com Deus e para com a Patria, synthese das mais caras e firmes preoccupações, de nossos destinos e centro de attração de nossas mais poderosas energias.

A escolha, porém, de meu nome, para vosso paranympho, traçou um novo rumo, um rumo differente, prejudicando assim os enlevos da vossa festa de graça, festa de intelligencia e de flôres, de harmonias e de contentamentos.

Affeito por indole e por educação á vida profissional no magisterio e no commercio, não posso recorrer senão á linguagem natural dos factos, na sua logica e na sua verdade, linguagem fria e aspera, a que faltam a irradiação da oratoria e o canto das musas.

—

O acto que constitue esta excelsa solennidade, tão justamente prestigiada com a presença dos dignos chefes do Estado e da Igreja, representa para vós, distinctas diplomandas um triumpho e um exemplo, triumpho que bem demonstra a vossa capacidade intellectual e as possibilidades de vosso formoso espirito e exemplo, o mais pratico e edificante.

Sois as primeiras a terminar a longa e estafante jornada, vencendo com os vossos mestres, as agruras do caminho e os preconceitos do momento que fazem antevêr para a mulher, mais os encantos da artificiosa vida social, os requintes desvairados da moda, sempre insatisfeita e dos salões escorregadios do baile e das exhibições, do que o conforto da vida intellectual e do trabalho, da vida profissional, na altivez das suas preoccupações e de seus fins, retemperando os sentimentos de familia e sociabilidade, com a consciencia e o dominio de si mesma.

Sim, carissimas meninas, traçastes para as vossas collegas uma nova directriz, estrada larga illuminada pela vossa passagem e tapisada de flôres pelas vossas victorias.

Destes tambem á vossa educação um cunho real, que vos dará entidade propria, não sómente no desempenho da profissão que estudastes, como na gestão dos vossos interesses domesticos, do patrimonio de vosso lar, mysteriosa officina de trabalho onde a mulher representa a alma e a vida.

As condições geraes do mundo, na multiplicidade das suas exigencias cada vez mais prementes, como factores etiologicos da civilização e do progresso, requerem, da parte de todos, a collaboração efficiente, o concurso da intelligencia e do trabalho, forçando o regimen da capacidade em todos os departamentos da vida.

A mulher não póde nem deve ser orgão negativo nessa formidavel dynamica; não póde nem deve ser peso morto nessa mobilização de elementos significativos.

O commercio não é, como outrora se dizia, a arte de comprar por menos e vender por mais; é, ao contrario desta balança material, a vida da riqueza, o apparelho circulatorio do organismo economico. Assim como na vida organica, a circulação conduz sob a fórma de seiva as substancias vitaes á profundeza dos tecidos, nutrindo as mais occultas plasticidades, em troca infinita com os productos da desassimilação, assim tambem, o commercio, na vida economica, sob a fórma de valores, leva a cada circulatoria a todos os orgãos da economia social, assimilando e desassimilando no mais extraordinario equilibrio de forças e de leis que asseguram o progresso do mundo.

Abraçando esta carreira, mostrastes bem clara a comprehensão do papel que que vos está destinado; mostrastes, ao mesmo tempo, o vigor da vossa resistencia, fugindo da burocracia, sombra dos deveres, para vos entregardes á luta franca da vida, em que só se vence pelo esforço proprio, pelo equilibrio das energias e pela consciencia dos deveres, na segurança dos seus actos e na firmeza das suas attitudes.

Não vos faltará nunca estou certo, o estimulo em vossa lide e a confiança em vossas victorias porque fostes educadas na escola da fé, força divina que não se abate, mesmo no mais renhido da peleja, prodigio que multiplica as energias, que da vibração á nossa alma, nos tornando invenciveis e inabalaveis.

Comprehendo, carissimas meninas, o que vae em vossa alma nesta occasião.

De envolta com a vossa alegria está o vossa tristeza, transparencia da vossa saudade, ao deixardes as vossas preceptoras e as vossas collegas que vos faziam o convivio, mais util e mais doce de vossa juventude.

Aqui neste casarão ornamentado em festas por vossa causa, nunca ouvistes uma voz que não fosse amiga, voz das vossas mestras preparando-vos o cerebro e o espirito e voz das vossas collegas na alegria e ternura da meninice.

Foi sempre para vós o ambiente da felicidade, fortalecendo-vos a organização moral e intellectual, creando-vos esta personalidade digna e adoravel que é a felicidade de vossos paes.

Fóra daqui, no grande scenario da luta, Deus vos conduza, lançando trevas e espinhos sobre os desvios do caminho, apontando-vos nitida e viva a estrella que buscaes, brindo-vos de flôres e perfumes na trajectoria da vida, enchendo-vos o coração de ternura e amôr para o desempenho de vossa sublime e maravilhosa missão.

Informações telegraphicas

Serviço especial d'"A União" e da Agencia Americana

O presidente de Santa Catharina

RIO, 24 (*A União*)—Chegará hoje o sr. Pereira Oliveira, presidente do Estado de Santa Catharina, que acaba de passar o cargo ao sr. Bulcão Vianna. Dizem os jornaes que s. exc. vem tratar da successão governamental no quatriennio 1926-1930, constando que permanecerá aqui por algum tempo.

Novo processo de fundição

RIO, 24 (*A União*)—O ministro da Agricultura recebeu do Maranhão um telegramma do sr. Britto Cardoso communicando haver fundido excellente ferro com o emprego de coke de côco babassú por elle mesmo fabricado.

Acredita o sr. Britto Cardoso ser a primeira fundição levada a effeito no Brasil nas condições indicadas.

O sr. Washington Luiz

RIO, 24 (*A União*)—Chegará amanhã, á noite o sr. Washington Luiz.

No Senado

RIO, 24 (*A União*)—O Senado discutirá hoje o projecto que levanta o estado de sitio em todo o territorio nacional, figurando em terceira discussão amanhã o projecto da reforma constitucional.

O vice-presidente da Republica

RIO, 24 (*A União*)—Regressou de Cambuquira o sr. Estacio Coimbra, cujo desembarque foi bastante concorrido.

Um almoço offerecido ao sr. Washington Luiz

RIO, 24 (*A União*)—A colonia paulista offerecerá ao sr. Washington Luiz um almoço, achando-se a lista de adhesões bastante concorrida.

Na Camara

RIO, 24 (*A União*)—A Camara approvou o projecto ampliando o numerario para as delegacias fiscaes.

Por falta de numero deixou de haver a votação do projecto autorizando a applicar á rêde ferroviaria Parahyba—Pernambuco—Alagôas—Rio Grande do Norte o regimento lei ferroviaria.

Com a Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul

RIO, 25 (*A União*)—Os commerciantes de Porto-Alegre prejudicados pelo procedimento da Delegação do Tribunal de Contas alli, telegraphiram uma representação ao sr. presidente da Republica por intermedio da Associação Commercial. Os negociantes allegam que a Delegação tem procedido com parcialidade no incidente havido na administração dos Correios.

Scena de sangue

RIO, 25 (A. A.)—Empolga o espirito publico o assassinato a tiros de pistola do major Domingos Martins Coêlho.

O homicida é consocio da victima no Club de Regatas Boqueirão do Passeio, e confessou o crime, dizendo que o matara em virtude de seus gracejos deprimindo os seus companheiros no club.

O major Domingos Martins Coêlho era encarregado do expediente da intendencia geral da policia militar há muito tempo. Era um official distincto, contando 53 annos de edade.

O desastre do rebocador «Mogy»

RIO, 25 (A. A.)—Todos os jornaes se occupam ainda do pavoroso desastre do rebocador «Mogy», relatando os horrores da morte de 16 tripulantes.

Ossadas anti-diluvianas

PORTO-ALEGRE, 25 (A. A.)—Será brevemente exposta aqui a ossada do maxillar de um sauro encontrada no Jaguarão.

Pelos calculos feitos, esses fosseis datam de seis mil annos.

Declarações do sr. Sampaio Correia

NOVA YORK, 24 (*A União*)—Antes de partir para o Brasil, o senador Sampaio Correia deu aos jornaes uma entrevista em que declarou que o Brasil não cuida de fixar o preço do café, mas de regular a importação, a fim de estabilizar o cambio.

Foot-ball na Europa

PARIS, 25 (A. A.)—O combinado de Barcelona venceu o «team» francez pelo «score» de 6x0.

Fallecimento

RIO, 25 (A. A.)—Os jornaes necrologiam o popular photographo Rangel, que há longos annos trabalhava no Rio.

O parlamento allemão discute o tratado de Locarno

BERLIM, 25 (A. A.)—Deve iniciar-se, hoje, no Reichstag, a discussão do projecto que approva o tratado de Locarno.

Productos brasileiros

MARSELHA, 25 (A. A.)—O embaixador brasileiro sr. Souza Dantas examinará aqui a possibilidade de crear uma sorte de entreposto europeu de productos de exportação do Brasil, taes como café, borracha, cacáo, banana, plantas oleaginosas. Os promotores desse projecto tencionam egualmente desenvolver a importação franceza no Brasil reservando consideravel parte para ambos nas providencias que pensam tomar.

Dividas de guerra

ATHENAS, 25 (A. A.)—A Legação Britannica submetteu ao estudo do Ministerio estrangeiro o plano sobre o qual os damnos causados com a presença das tropas alliadas no territorio grego, durante a guerra serão deduzidos a divida da guerra grega á Gran-Bretanha.

A questão de Mossul

CONSTANTINOPLA, 26 (A. A)—A proposito da decisão do Tribunal de Haya sobre a questão de Mossul, uma agencia de informações deu curso a uma nota criticando os termos da decisão do citado Tribunal, declarando que tal decisão está em desaccôrdo com os principios da justiça que os ss. juizes de Haya não têm o direito de desconhecer.

Decisão inapellavel

HAYA, 25 (A. A.)—O Tribunal Permanente de Justiça Internacional, em resposta a Consulta da Liga das Nações, opinou que a decisão do conselho executivo da Liga sobre a pendencia da Yugoslavia, motivada pela questão Mussolini é inapellavel e obriga igualmente ás partes litigantes.

A crise politica

PARIS, 25 (A. A.)—O sr. Briand quando deixava hoje pela manhã o Palacio Elyseu, declarou aos jornalistas que o presidente Doumergue havia solicitado o seu auxilio para debellar a crise e nesse proposito ia consultar os seus amigos nas proprias residencias, devendo conferenciar novamente á tarde com o sr. Doumergue.

A proxima viagem de Amundsen

ROMA, 25—(A. A.)—O dirigivel italiano adquirido pelo explorador Amundsen partirá de Roma durante a primavera proxima, seguindo directamente para a Inglaterra, de onde irá até o archipelago Spitzbergen, devendo atravessar 7 000 milhas antes de chegar ao Alaska.

O commandante pronunciou uma conferencia perante os universitarios italianos, dizendo que o peor accidente seria o desembarque forçado nas regiões polares, devido á perda do dirigivel.

✕

Bibliographia

Gazeta da Bolsa — Temos em nossas mãos o n. 45 deste bem feito magazine carioca. De texto variado, traz noticias de interesse, editando nas suas columnas de honra um artigo sob o titulo *A alta do Cambio* de autoria do sr. Carlos Maximiano.

✕

A utilidade do sport

(Especial para A União)

Paris — Outubro

Todo mundo está convencido da excellencia da pratica dos *sports* na condição, bem entendido, de que esta pratica não seja levada ao excesso e não prejudique o desenvolvimento intellectual do individuo.

Questão de equilibrio e de harmonia.

Como escrevia Claude d'Habboville: «A pratica dos *sports* é excellente para preparar a criança para a vida, armal-a contra a inveja, mostrar-lhe os beneficios da solidariedade. E ias se habituam a acceitar sem máo humor o triumpho dos seus companheiros mais fortes, mais destros, mais applicados ou melhor adaptados.

Ensinam-lhe, pelo esforço collectivo que exigem, que o individuo isolado pouco vale e que em logar de tudo attribuirmos a nós mesmos, é preciso apreciar a participação dos outros nos resultados tangiveis.»

A criança deve jogar; o filho do povo deve tambem e mais ainda que os meninos das outras classes.

O jôgo não é um luxo, não sómente uma utilidade, mas uma necessidade.

O collegial que pensa obrar bem em trabalhar durante as horas de recreio é um anormal e seus paes e mestres deviam impedil-o de se fazer essa injustiça.

Não se avalia quanto é importante para obter inteiro aproveitamento do ser humano, o penetrar no fundo de um pensamento, de uma intelligencia, que são as partes mais nobres de nós mesmos, mas não esquecer que ha tambem um corpo que deve ser cuidado, cultivado, fortificado.

A's vezes, certamente, nas naturezas de elite, a alma e a intelligencia encerradas em corpos franzinos, desenvolvem-se esplendidamente. Mas essas naturezas são a excepção e seria até perigoso não admitti-o.

Ao lado dellas, quantas perdas lamentaveis numa humanidade, estafadas de sangue pesado, empobrecido, carreando impurezas para o cerebro superexcitado ou atrophiado, de nervos á flôr da pelle ou completamente desarranjados! As raças de idéas muito requintadas, as longas linhagens de intellectuaes produzem quasi sempre nervosos, neurasthenicos, toda essa triste phalange de seres, cargas de si mesmos, incapazes de todo o esforço e de qualquer trabalho fecundo, esforço e trabalho que geram a resignação e a alegria. As raças dos gosadores produzem fructos sêccos e corrompidos. As muito pobres produzem seres fracos e mal vingados.

Para cural-os, saneal-os, regeneral-os e fortifical-os é necessario o jogo, o jôgo ao ar livre, o *sport*.

Sendo o jôgo uma necessidade para o menino, desenvolvamos, orientemos essa necessidade. Não consideremos o jogo como uma distracção toleravel, como uma recompensa a conceder á creança, mas como uma verdadeira necessidade, com um meio de educação e de cultura tão importante como outro qualquer.

Toda criança deve jogar muito e é preciso que, o mais possivel, ella se distraia divertindo-se. Quando a criança crescer seus jogos se complicarão e tornar-se-ão sportivos; serão então submettidos a regras estrictas e reclamarão um esforço maior.

Todas as qualidades requeridas para brilhar nos *sports* são qualidades extremamente uteis para vencer na vida.

São precisas vontade, energia, attenção, decisão, posse de si mesmo, julgamento, sangue-frio e perseverança.

Quer se trate do *foot-ball*, do *tennis*, do *golf*, etc, etc, etc, é sempre a mesma cousa: a direcção e a força não bastam; é preciso mais, e melhor. E porque precisa mais e melhor é que o *sport* é recommendavel.

Os *sports* em que se joga por *equipes* são os melhores no ponto de vista da educação moral, porque desenvolvem o espirito, dão-lhe a solidariedade, a disciplina e o sentimento da responsabilidade.

Mas é evidente que todos os sports devem ser estimulados—**R. K.**

Vida judiciaria

O caso do caixote de ouro despachado na «Great Western» — Sentença do dr. juiz federal

Visto, etc.

Corre nestes autos uma acção ordinaria, movida por João Chrispim Andrade de Farias, contra a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, proposta no juizo federal ex-vi do art. 60-d da Constituição, por ser o demandante domiciliado no Estado da Parahyba.

Pede o autor que a ré seja condemnada a lhe restituir, com perdas e damnos, o contéudo de certo caixote que despachara na estação de Itabayana, com destino á do Brum, em Recife, na estrada de ferro explorada pela sobredita companhia. Affirma que o caixote continha exclusivamente moedas brasileiras de ouro e prata, do cunho do antigo regime politico, na quantidade indicada na petição inicial: as de ouro—libras e meias libras—na importancia de cento e um contos e setecentos mil réis; as de prata—moedas de um e dois mil reis, no valor de um conto duzentos e quarenta mil réis; perfazendo, tudo, o total de cento e dois contos novecentos e quarenta mil réis. Tem o numero 606 454 e a data de 12 de abril deste anno, o conhecimento relativo ao despacho de «uma caixa com prata e ouro», com «o peso bruto de trinta e cinco kilos», pelo qual se pagou a titulo de sobre taxa, *ad valorem*, um conto vinte e nove mil e quatrocentos réis, quantia correspondente a um por cento, sobre a somma que se dizia conter o volume despachado, conforme tudo consta da publica fórma de fls. 5 extrahida do documento em original e junto posteriormente a fls. 94. E-se conhecimento está assignado por A. Medeiros, empregado da ré e encarregado dos despachos na estação de Itabayana.

Justifica-se o pedido formulado contra a empresa transportadora, com o resultado da vistoria judicial, *ad perpetuam rei memoriam*, a que se procedeu no caixote, quando ainda em poder e sob a guarda da ré, na estação do Brum, diligencia realizada a requerimento do auctor e constante das peças de fls. 2 a 27. Aberto o caixote, retirado para esse fim da casa forte existente na estação, em presença das autoridades e partes interessadas, nelle foram encontrados apenas três laminas ou folhas de chumbo, nas condições indicados e descriptas no auto da vistoria e no laudo dos peritos.

A' acção veio a ré com a contrariedade de fls. 30 a 32, propondo-se a demonstrar: a) que o caso envolve uma mystificação criminosa, urdida e executada imprudentemente, com o intuito de forçar a «Great Western» a pagar aquillo que não deve; b)—que o caixote jámais conteve valores, pois nunca encerrou outra cousa além dos lençóes de chumbo, postos ardilosamente alli pelo proprio autor, a fim de surprehender a bôa fé da Companhia e induzil-a em obrigações; c) que se adquiriu o chumbo em Campina Grande, onde tambem se fabricou o caixote, havendo sido o auctor, em pessôa, quem comprou aquelle e autorizou a fabricação deste, segundo apurou o delegado de policia da localidade, após ouvir o commerciante vendedor do chumbo e o artista fabricante do caixote. os quaes, á vista de um e outro, reconheceram em ambos os mesmos objectos, que haviam vendido e fabricado, respectivamente; d)—que no volume em questão, devidamente pregado, lacrado, pesado e embarcado no comboio em que viajára o auctor, não encontraram os peritos vestigio ou signal de violação; e)—que seria impossivel, no trajecto de Itabayana a Recife, substituir ou furtar o contéudo do caixote, porquanto, isso demandaria um previo preparo de elementos, e, certamente, deixaria vestigios observaveis. A' contestação acompanharam cartas e certidões, que se encontram de fls. 33 a 54. Replicou o auctor, allegando: a)—que é iniludivel a responsabilidade civil da ré, diante do titulo consistente no conhecimento, onde se reconhece a existencia dos valores ora reclamados; b)—que são significativos os indicios constatados pelos peritos, concernentes á differença de peso e ao aplainamento recente das taboas do caixote; c)—que não foi o autor, mas sim Sesposilão Bezerra Leite, quem fez acquisição dos lençóes de chumbo em Campina Grande, no dia referido no inquerito policial; d)—que o autor é negociante conhecido e bem conceituado na Parahyba e em Pernambuco. A' replica acompanharam quatro attestados e uma declaração, esta relativa á compra do chumbo, a qual não se acha assignada pelo proprio declarante, que se diz ser analphabeto. O primeiro dos attestados é subscripto pelo coronel Boaventura Braz, que a si mesmo se qualifica de «commerciante e abastado fazendeiro.» Os outros três são passados pelo juiz de direito, o eleito e delegado de policia, no municipio de São João do Cariry—fls. 57 a 61.

Com a treplica por negação, entrou a causa em prova, em cujo decurso foram ouvidos diversas testemunhas.

Afinal, arrazoaram os litigantes: o autor de fls. 89 a 93, e a ré de fls. 96 a 101.

Isto posto, examinados os factos e ponderadas attentamente as razões de parte a parte:

I

Considerando que o regulamento da estrada de ferro arrendada á ré, e approvado por acto do poder publico, dispõe o seguinte no art. 57:

> «Por despacho de valores entende-se o transporte de moeda (de ouro, prata, cobre e nikel, papel-moeda de quesquer valores.»

Considera-se fraude toda a declaração inexacta quanto á natureza, ao valor, ou peso dos objectos acima especificados.

E ainda mais nos arts. 62 e 65

«O dinheiro amoedado, as joias, as pedras e os metaes preciosos devem estar acondicionados em saccos, caixas ou barris. Paragrapho unico. Estas expedições devem ser apresentadas pelos expedidores já acondicionados, conforme se exige nos arts. 64 e 65; não devem ser acondicionadas pelos agentes ou outros empregados da estrada,

As caixas ou barris serão pregados, ou arqueados com solidez e não deverão apresentar vestigio algum de abertura encoberta nem de fracturas»;

II

Considerando que o decreto legislativo n. 2681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro, determina no art. 5.º

> «Será obrigatoria, por parte do remettente, a declaração da natureza e valor das mercadorias que forem entregues fechadas. Si a estrada de ferro presumir fraude na declaração poderá verificar, abrindo o caixão, fardo ou qualquer envolucro que a contenha. Demonstrada, porém, a verdade da declaração feita pelo remettente, a estrada de ferro, sem demora e a expensas suas, acondicionará a mercadoria novamente, tal qual se achava»;

III

Considerando que se a estrada de ferro não faz uso deste direito de verificação, e emitte o conhecimento ou bilhete de despacho, nelle inserindo as declarações do expedidor, dá margem a que se presumam verdadeiras as enunciações do remettente;

IV

Considerando, todavia, que semelhante presumpção é passivel de ser destruida relativamente aos seus effeitos juridicos, mediante a producção de prova em contrario de accôrdo com o conhecido brocardo — *probatio vincit praesumptionem*.

V

Considerando que ao contracto de transporte, mesmo quando este reveste o caracter de serviço publico, tem inteira applicação a theoria dos vicios do consentimento, tal como a architectou o Codigo Civil, no titulo primeiro do livro terceiro. E' indubitavelmente que o dolo e a fraude viciam esta convenção, determinando-lhe a nullidade, como acontece com os demais contractos, na conformidade do direito commum das obrigações;

VI

Considerando que é annullavel o acto juridico, eivado de erro, dolo coacção, simulação, ou fraude (Cod. Civ. art. 147, n. 4, Cod. Com. arts. 129 n. 4 220 e 667 n. 3).

VII

Considerando que nos contractos convencidos de dolo, póde a nullidade ser opposta em defesa pelas partes contractantes, sem dependencia de acção directa rescisoria (Martinho Garcez. Nullidade dos actos juridicos, parte geral, pag. 214, Reg. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 6-6, paragrapho 5.º, 2.ª alinea);

VIII

Considerando que se entende por dolo, no conceito classico de Labeo, toda astucia, engano ou machinação que se faz para prejudicar ou illudir a outrem: Omnis calliditas, fallacia, machinatio ad circumveniendum, fallendum, decipiendum, alterum adhibita (L. 1, paragrapho 2. Dig. *de dolo malo*);

IX

Considerando que dolo e fraude se demonstram por todos os meios de prova admissiveis em direito, inclusivamente por conjecturas, indicios e presumpções;

X

Considerando que annullado o acto serão as partes restituidas ao estado em que antes delle se achavam (Cod. Civ. art. 158);

XI

Considerando que expostos assim os principios de leis e as regras de direito, pertinentes ao caso submettido a julgamento, resta verificar se a ré conseguiu provar cumpridamente os factos em que apoiou a defesa.

XII

Considerando que os peritos assim se pronunciaram unanimemente, acerca do volume que vistoriaram:

> «O caixote estava devidamente pregado, circulado de arcos de metal, havendo ainda diversos cordeis a envolvel-o; e, sobre estes, nas cabeceiras, papeis lytographados, da G. W. B. R. collados. A prender os cordeis ao caixote, havia tambem, 16 sinetes em lacre, com os dizeres; G. W. B. R. Itabayanna. A madeira empregada na factura do caixote é de uma só qualidade, parecendo pinho do Paraná, e estava normalmente ajustada em todas as suas faces. As faces superior e inferior eram constituidas, uma por duas e outra por três taboas.
>
> A madeira revelava ter sido recentemente aplainada. Havia, ainda, nas faces lateraes do caixote, nas cabeceiras o seguinte distico: João Chrispim. A. de Farias. Brum. A não ser a differença de peso, não ha outros signaes exteriores, que façam suspeitar violação».

A alludida differença consiste nisto: segundo o conhecimento junto aos autos, o caixote tinha o peso bruto de trinta e cinco kilos, ao passo que o que foi submettido ao exame pericial, tinha o peso bruto de trinta e sete kilos. Este ultimo numero representa a somma das duas parcellas seguinte: caixote vasio—2 kilos, chumbo nelle encontrado—35 kilos;

Considerando que em referencia á pergunta — «Admittem os peritos a possibilidade de ser violado o caixão examinado, sem que dessa violação fiquem vestigios?», respondeu o perito do autor:

Não affirmo que o caixote examinado tenha sido violado. Entretanto, taes fossem os processos usados para o seu abrimento e a pericia de quem os praticasse, que, a meu ver, não seria impossivel a violação do caixote sem deixar vestigios, pelo menos apreciaveis á simples inspecção ocular dos peritos.

Respondendo assim, não estou em desaccôrdo com a resposta dada ao quarto quesito, visto como, não admittindo a violação do caixote examinado, sem quebramento dos lacres e sem rasgar os sellos, não se me afigura impossivel, que outros sellos e outros lacres substituissem os que fossem rasgados e quebrados, tanto mais que a madeira do caixote denota ter sido aplainada recentemente».

Os outros dois peritos responderam assim á mesma pergunta:

> «Não era possivel a violação do caixote examinado, sem que, dessa violação, ficassem vestigios. Accrescentou, ainda, o terceiro perito, «que a verificação dos lacres e sellos, tendo sido feita com o auxilio de uma lente, qualquer signal de violação não escaparia á inspecção feita. E alem disso, a substituição dos lacres ou sellos, deixaria vestigios no caixote, pela adherencia da colla empregada anteriormente e pelo calor no acto de se apporem os lacres»:

XIV

Considerando que o caixote despachado em Itabayanna a 12 de abril, chegado no mesmo dia á estação do Brum, e vistoriado a 20 do dito mez —foi especialmente mandado fazer pelo autor, em Campina Grande, na tarde do «sabbado de alleluia, do corrente anno», portanto, a 11 de abril, tendo sido fabricado pelo artista João Alves Diniz, conhecido tambem por João Herculano morador alli—fls. 53 e 65—v. Assim, mediando apenas nove dias, entre a fabricação e subsequente vistoria do caixote, é natural o facto observado pelos peritos, relativo ao aplainamento recente da madeira. Esta circumstancia nenhum valor tem não constituindo indicio da suspeita da violação;

XV

Considerando que a outra circumstancia e concernente á differença de peso, por si só, não basta para prejudicar o resultado da vistoria, no tocante á ausencia de signaes demonstrativos de violação;

XVI

Considerando que é infundada a hypothese, que o primeiro perito deixa entrever, relativa á substituição da caixa, por outra de feitio apparentemente identico. Não se comprehende que o autor do hypothetico furto, ao qual não teriam escapado detalhes minimos no trabalho de imitação, deixasse de completal-os em referencia ao peso;

XVII

Considerando, por outro lado, que Zacharias de Souza do O', negociante estabelecido com loja de ferragens em Campina Grande, reconheceu nos três lençóes de chumbo, encontrados dentro do caixote, *os mesmos que elle vendera ao proprio autor, no sabbado de alleluia, 11 de abril*—fls. 48 vol., 52 e 72;

XVIII

Considerando que José Xavier de Castro, caixeiro na loja de Zacharias, confirmou as palavras do seu patrão, dizendo ter sido elle depoente o portador dos lençóes de chumbo, que foram entregues em mão do autor, hospede do Hotel Centenario (fls. 48):

XIX

Considerando que João Alves Diniz, vulgo João Herculano, reconheceu tambem no caixote, que lhe foi mostrado na policia e em juizo, o mesmo caixote que fabricara «no sabbado de alleluia deste anno, por encommenda do autor—fls. 52 e 65 v.:

XX

Considerando que este procurou despachar o caixote em Campina Grande, na manhã de 12 de abril, o que não obteve, por haver chegado á estação, momentos antes da sahida do trem, que parte daquella cidade para a de Itabayana ás seis horas e quarenta e cinco minutos, trem em que viajou, levando comsigo o alludido volume—fls. 78 v;

XXI

Considerando que por occasião de se proceder ao despacho em Itabayana, o autor foi convidado pelo encarregado da estação, a escrever o seu nome em uma tira de papel, destinada a ser apposta ao caixote, como formalidade regulamentar. Recusou-se a isso o autor, a pretexto de não saber escrever, o que constituia e constitue uma inverdade, conforme o demonstram o auto de fls. 49 e as procurações de fls. 3 e 27;

XXII

Considerando que ficou especificado, tanto na petição inicial da acção como na da precedente vistoria, qual o valor do ouro amoedado, que deveria conter o caixote: «*duas mil e trinta e quatro libras, tomadas duas meias libras por uma libra, todas nacionaes e do cunho da monarchia*»—fls. 1-a, 2 e 10.

XXIII

Considerando que não ha no systema monetario brasileiro, peças de ouro cunhadas no Imperio ou na Republica, com as denominações legaes de libra e meia libra, segundo se infere do legislação a respeito, que vae citada abaixo (Lei n. 59, de 8 de outubro de 1833; Lei n. 401, de 11 de setembro de 1846; Dec. n. 487, de 28 de novembro de 1846; Lei n. 475, de 20 de setembro de 1847; Dec. n. 625, de 28 de julho de 1842; Dec. n. 54-B, de 13 de dezembro de 1889):

XXIV

Considerando, quando assim não fosse, que o autor,—quer na inicial, quer na replica, quer nas razões finaes—jámais explicou a procedencia de tão grande quantidade de moedas de ouro, nem indicou uma só testemunha, que viesse declarar em juizo, ter visto em seu poder as taes moedas. Apenas quando ouvido em auto de perguntas, na delegacia de policia em Campina Grande, «*disse ter achado as referidas moedas dentro de uma botija que desenterrara em Tuperoá, na propriedade denominada Batalhãosinhos*»—facto este sobre o qual nenhuma prova adduziu (fls. 45).

Julgo improcedente a acção e nullo o questionado contracto de transporte, correndo a ré a obrigação de restituir a importancia do frete.

Paguem as partes as custas na proporção do pedido e vencido.

Publique-se e intime-se.

Recife, 3 de novembro de 1925.

Francisco Tavares da Cunha Mello

Ribaltas

Companhia de Bailados Russos e Divertimentos

Mais alguns dias e teremos nesta cidade a Companhia de Bailados Russos e Divertimentos, da qual é primeira figura a bailarina Sascha Morgowa, que póde, sem receio, ser comparada ás bailarinas de maior nome mundial, sendo a graça em pessôa, a propria fascinação pela esculptura de seu corpo e pela alma que imprime a todos os bailados que executa.

Sascha Margowa vem acompanhada de um grupo de bailarinas que são verdadeiramente encantadoras. Quando se as vê bailando, tem-se a impressão, se o bailado exige graça, levesa, movimentos delicados, de que cada uma dellas é uma pluma que se move agitada pelo vento. Se ao contrario, o bailado é desenvolvido em torno de um enrêdo de fortes emoções, as artistas bailam e o espectador vê através de seus gestos, de suas attitudes, todo o drama, nos seus menores detalhes.

A Empresa abriu uma assignatura na Casa Penna, para 3 unicos espectaculos, todos com programmas differentes, o qual será encerrado na 2.ª feira ás 12 horas, começando logo a venda avulsa.

Rio Branco:—«Por traz das cortinas», da «Universal», em 5 partes, tendo por interprete Lucile Ricksen.

Philippéa:—Um «film» italiano intitulado «A crise», dividido em 7 actos.

Popular:—William Scott e Lois Wilson apparecerão nesse cinema no «film» «A filha do commandante», da «Robertson Cole».

S. João:—«Rosa de Paris», com Mary Pelbin, producção da «Universal», em 7 partes.

Associações

Associação dos Empregados no Commercio de Cajazeiras:—Fundou-se, a 6 do corrente, na cidade de Cajazeiras, conforme communicação que a respeito recebemos, a Associação dos Empregados no Commercio local.

Sua primeira directoria, eleita e empossada, é a seguinte:

Presidente, José Pereira de Albuquerque; vice-dito, Paulino de Salles Maracajá; 1.º secretario, Edson Braga; 2.º secretario, Antonio Tavares de Mello; orador, José Lyra Campos; vice-dito, Severino Pereira de Souza; thesoureiro, Solidonio Jacome; vice-dito, Thomé Tavares de Mello; procurador, Lydio Sobreira.

✕

Vida escolar

COLLEGIO N. S. DAS NEVES

Arithmetica—1.º anno—Approvadas com distincção: Isaura Figueirêdo, Delzuita Garcia, Marly Gomes e Beatriz Dornellas.

Approvadas plenamente: Luzia Coutinho, Benedicta Vianna, Argentina Silva, Hermilla Paiva e Alice Ramalho. Approvadas simplesmente: Dalka Carvalho, Darcila Pinho, Hilda Hollanda, Zenobia Palmeira, M. das Neves Leal, M. de Lourdes Pereira, Auta Barbosa, Sophia Cavalcante e Palmyra Mello. Faltou á chamada 1.

Algebra—2.º anno—Approvadas com distincção: Marcilia Mindello, Iracema Cartaxo e M. das Dôres Ponce. Approvadas plenamente: Margarida Navarro, M. Dôres Vieira, M. do Carmo Soares, Candida Queiroz, Marietta Cunha e Eulalia Costa. Approvadas simplesmente: M. do Livramento Cunha, Julia Almeida, Zuleika Fleuelrêdo, M. de Lourdes Carvalho, Zita Moreno.

Noticiario

A Companhia Souza Cruz, com deposito nesta cidade, á rua Maciel Pinheiro n. 211, acaba de lançar no mercado uma nova marca dos seus apreciados cigarros, intitulada *Regencia*.

Esse novo producto é preparado com fumo especial, como todas as outras marcas da Companhia.

Recebemos hontem uma amostras dos alludidos cigarros.

***

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 26: Recife trafegou até 5 horas e 20 minutos. A media da demora entre Parahyba e Rio 16 horas e entre Parahyba, norte e o interior do Estado 4 horas. Linhas bôas.

***

Ha, na repartição dos Telegraphos, despachos retidos para: José Soares Carvalho, Papert.

***

Foi recolhida á Cadeia Publica, de ordem da chefia de Policia, a mulher Alexandrina Pereira de Mello, procedente de Matinha, do municipio de Alagôa Nova, por se achar soffrendo de allenação mental.

***

Conforme determinação do sr. dr. José de Seixas Maia, medico da Cadeia Publica, baixou á enfermaria o detento Antonio Mendes e teve alta João Moreira dos Santos, curado de perturbação digestiva.

***

Existiam na Cadeia Publica até terça-feira ultima, 209 reclusos, deu entrada 1, ficam existindo 210, sendo 6 não arraçoados.

Fôram distribuidas 203 rações, inclusive 14 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite.

***

O expediente, hontem, da Prefeitura constou da seguinte:

Petição de Lourival de Lacerda Lima—Ao sr. agrimensor.

Idem de Manuel B. da Silva—Ao sr. architecto.

***

Estarão hoje de plantão á Prefeitura Adolpho Pontes, fiscal do 2.º districto, e Manuel Pires Filho, inspector de vehiculos.

O expediente da Recebedoria de Rendas, do dia 25, constou do seguinte:

Petição de d. Eugenia Rosa dos Santos, solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado a dispensa da decima do seu predio á avenida Maximiano Machado n. 243.—Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Idem do sr. Domingos Gonçalves Morôró solicitando da Inspectoria do Thesouro do Estado a restituição da importancia de 156$000, correspondente á decima urbana do predio n. 459 da rua Barão do Triumpho, de propriedade de d. Ignez E. da Costa Gonçalves, paga por engano pelo peticionario.—Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Idem da firma Velloso & Cia., solicitando da Inspectoria do Thesouro do Estado a restituição de parte dos direitos de exportação de 36.108 kilos de algodão despachados nas Mesas de Rendas com pauta superior á da época do embarque pelo posto de Cabedello.—Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Idem do sr. Alfredo Dias Pinto, proprietario de uma casa á avenida Vidal de Negreiros, solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado que lhe seja concedida a isenção a que se refere a lei n. 506 de 4 de novembro de 1919.—A' 2.ª secção para o registro da isenção e annotação do livro de arrolamento da decima urbana.

Idem da firma Rossbach Brasil Company, solicitando da Inspectoria do Thesouro a restituição da importancia de 352$000, correspondente aos direitos de exportação de 248 saccos de caroço de algodão despachados sob nota n. 2.526, que deixaram de embarcar no vapor «Iguassú» por resolução dos peticionarios.—Informe a 1.ª secção.

Idem do sr. Lellis de Luna Freire solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado uma reducção na collecta de seu estabelecimento á rua Duque de Caxias.—Remmetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Officio n. 431, da administração, remettendo á procuradoria fiscal e dos Feitos da Fazenda do Estado, conforme solicitou, 14 memoranda e um certificado da 2.ª secção, documentos pelos quaes se verifica que o debito da firma P. Alves, Lima & Cia., na Recebedoria, é da importancia de 2:052$700.

Annita Costa e Eurydice Pereira. Reprovada 1, prejudicada 2.

Francez—2.º anno—Approvadas com distincção: Marcilia Mindello e Iracema Cartaxo. Approvadas plenamente: Margarida Navarro, M. das Dôres Vieira, Candida Queiroz, Marietta Cunha, M. Dôres Ponce, Eurydice Pereira e Eulalia Costa. Approvadas simplesmente: M. do Livramento Cunha, M. do Carmo Soares, Julia Almeida, Zuleika Figueirêdo, M. de Lourdes Carvalho e Annita Costa. Reprovadas 3.

Portuguez — 1.º anno — Approvada com distincção: Delzuita Garcia. Approvadas plenamente: Isaura Figueirêdo, Luzia Coutinho, Marly Gomes, Auta Barbosa, Alice Ramalho, Beatriz Dornellas e Palmyra Mello. Approvadas simplesmente: Dalka Carvalho, Darcila Soares, Hilda Hollanda, Zenobia Palmeira, Benedicta Vianna, Argentina Vital, M. das Neves Leal, M. de Lourdes Pereira e Hermilia Cavalcante. Prejudicada 1.

Geographia—1.º anno—Approvadas plenamente: Isaura Figueirêdo, Marly Gomes, Alice Ramalho, Beatriz Dornellas e Palmyra de Mello. Approvadas simplesmente: Hilda Hollanda, Zenobia Palmeira, Delzuita Garcia, Luzia Coutinho, Benedicta Vianna, M. das Neves Leal, M. de Lourdes Pereira, Hermilia Cavalcante e Auta Barbosa. Reprovadas 4.

2.º Anno—Approvadas com distincção: Marcilia Mindello e Margarida Navarro. Approvadas plenamente: M. das Dôres Vieira, Candida Queiroz, Marietta Cunha, Iracema Cartaxo, Eulalia Costa e Eurídice Pereira. Approvadas simplesmente: M. do Livramento Cunha, M. do Carmo Soares, Zuleika Figueirêdo, M. de Lourdes Carvalho, Annita Costa e M. das Dôres Ponce. Reprovadas 2, faltaram á chamada 2.

Historia da Civilização — 8.º anno—Approvadas com distincção: M. Augusta Vasconcellos, Nanette Mindello, Daura Santiago, Marcilia Rosas, Eulalia Lins, Eudocia Queiroz, Nelyta Queiroz, Castorina Menezes, Jacyntha Lyra, Antonia Rangel e Ezilda Milanez. Approvadas plenamente: Olivia Athayde, Olga Vasconcellos, M. Luzia Monteiro, Albertina Ramos, Clementina Benevides, Helena Avellar, Marcilia Monteiro, Osmarina Carvalho, M. dos Anjos Milanez, Severina Rocha, Plautilla Mello e Santina Silva. Approvada simplesmente: M. do Carmo Avellar.

Religião—Curso Normal—3.º Anno—Approvadas com distincção: M. Augusta de Vasconcellos, Nanette Mindello, Daura Santiago, Albertina Ramos, Clementina Benevides, Eudocia Queiroz, Nelyta Queiroz, Castorina Menezes e Jacyntha Lyra. Approvadas plenamente: Olivia Athayde, Olga Vasconcellos, M. Luiza Monteiro, Marcilia Rosas, Marcilia Monteiro, Osmarina Carvalho, Eulalia Lins, Antonia Rangel, M. dos Anjos Milanez, Ezilda Milanez, Severina Rocha, Plautilla Mello e Santina Silva. Approvadas simpplesmente: Helena Avellar, M. do Carmo Avellar.

2.º Anno—Approvadas com distincção: Margarida Navarro, M. das Dôres Vieira, Zuleika Figueirêdo, Marietta Cunha, M. das Dôres Ponce e Eulalia Costa.

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

LEI N. 618 — De 25 de novembro de 1925

Estipula o prazo para as isenções de impostos e taxas, requeridas por firmas ou empresas industriaes que se organizarem no Estado.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1º—As isenções de impostos e taxas, requeridas por firmas ou empresas industriaes que se organizarem no Estado, só serão concedidas até cinco annos.

§ Unico—Esse prazo poderá ser prorogado pelo Executivo *ad referendum* do Legislativo, não excedendo a prorogação o limite das concessões.

Art. 2º—As isenções não comprehenderão os direitos orçamentarios sobre a exportação dos productos manufacturados ou revendidos pela firma ou empreza que houver obtido a concessão.

Art 3º—Depende de approvação do Poder Executivo a transferencia da isenção e demais favores constantes do contracto celebrado entre o Estado e a firma ou empresa antecessôra.

Art. 4º—As isenções serão sempre concedidas sem o caracter de privilegio, de modo a poderem pleiteal-as tambem outras firmas ou empresas que venham a explorar industrias similares ou eguaes ás já existentes.

Art. 5º—Independente de qualquer procedimento judicial, o Poder Executivo decretará a caducidade das concessões quando verifique que a firma ou empresa concessionaria da isenção de impostos não está cumprindo qualquer das clausulas do contracto celebrado com o Estado.

Art. 6º—Os contractos desta natureza só terão validade depois de approvados pelo presidente do Estado.

Art. 7º—Fica o presidente do Estado autorizado a rever as concessões existentes, entrando em accôrdo com os interessados para regular e modificar as obrigações e direitos reciprocos.

Art. 8.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do govêrno do Estado da Parahyba, em 25 de novembro de 1925, 38º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 25 de novembro de 1925.

(Ass.) DEMOCRITO DE ALMEIDA
Secretario de Estado

LEI N. 619 — De 25 de novembro de 1925

Conta o tempo de serviço publico que Bento da Silva Pinto prestou como Procurador do Conselho Municipal da cidade de Areia.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1º—E' contado o tempo de serviço publico que Bento da Silva Pinto prestou por espaço de dois annos, dois mezes de dezeseis dias, como Procurador do Conselho Municipal da cidade de Areia, deste Estado, a contar de 1º de setembro de 1902 a dezeseis de dezembro de 1904.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do govêrno do Estado da Parahyba, em 25 de novembro de 1925, 38º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 25 de novembro de 1925.

(Ass.) DEMOCRITO DE ALMEIDA
Secretario de Estado

LEI N. 620 De 25 de novembro da 1925

Auctoriza o presidente do Estado a conceder ao lente de Historia do Lyceu Parahybano e Escola Normal, bacharel Ascendino Carneiro da Cunha, um anno de licença.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º—Fica o presidente do Estado auctorizado a conceder ao lente de Historia do Lyceu Parahybano e Escola Normal, bacharel Ascendino Carneiro da Cunha, um anno de licença sem vencimentos.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno, do Estado da Parahyba do Norte, em 25 de novembro de 1925, 38.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 25 de novembro de 1925.

(Ass.) DEMOCRITO D'ALMEIDA
Secretario de Estado

LEI N. 621 — De 25 de novembro de 1925

Auctoriza o presidente do Estado a conceder á professora publica, dona Isabel Cavalcanti Carneiro Monteiro, um anno de licença.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei o seguinte:

Art. 1.º—Fica o presidente do Estado auctorizado a conceder a professora publica desta capital, dona Isabel Cavalcanti Carneiro Monteiro, um anno de licença com todo ordenado para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contêm.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 25 de novembro de 1925, 38.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Foi publicada nesta secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 25 de novembro de 1925.

(Ass.) DEMOCRITO D'ALMEIDA
Secretario de Estado

Necrologia

Conego Ricardo Rocha:—Falleceu, em principios desta semana na Capital Federal, o nosso conterraneo conego Ricardo Rocha.

O extincto, ha muitos annos ausente da Parahyba, pertencia á archidiocese do Pará, onde desempenhou varios cargos ecclesiasticos, inclusive o de secretario do arcebispado.

Era um sacerdote de apreciavel cultura intellectual, tendo sido educado na França, onde recebeu as ordens de presbytero ha cerca de cinco lustros.

Em Belém do Pará era muito estimado pelas suas virtudes, sobretudo da pobreza, a quem s. revma. proporcionava beneficios de toda ordem.

O chorado desapparecido deixou nesta capital varios parentes pobres, a quem soccorria, aos quaes, bem como ao clero, enviamos as nossas condolencias.

Amelio Antonio Marinho Cesar—Succumbiu, depois de longos padecimentos, a 13 de outubro ultimo, na villa de Piancó, onde residia, o sr. Amelio Antonio Marinho Cesar.

Deixa o extincto 7 filhos e crescido numero de nétos.

Exerceu a promotoria publica da comarca pelo espaço de 25 annos e occupou uma cadeira na Assembléa Provincial, durante o biennio de 1886 e 1887.

De um certo tempo a esta parte vinha o sr. Amelio Antonio Marinho Cesar se dedicando á advocacia.

Foi seu corpo inhumado no cemiterio local, com grande acompanhamento de parentes e amigos.

A' familia do chorado morto *A União* envia suas condolencias.

×

Informes commerciaes

Mercado do algodão

A Delegacia do Serviço do Algodão recebeu hontem da Superintendencia do mesmo Serviço, datado de 23, o seguinte telegramma, sobre a cotação do algodão no Rio:

Algodão disponivel no dia 21 corrente ... 35,000 a 36$000
Typo 3 ou primeira sorte fibra media ... 32$000 a 33$000
Typo 3 ou primeira sorte fibra curta paulista 28$000 a 30$000 por 10 kilos
Novembro ... 23$500
Abril ... 23$500

Typo cinco fibra curta Liverpool 10: 99 dinheiros. Stock Rio, 1.772 fardos.

Exportação — Foi o seguinte o movimento de exportação de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Orestes Bristo & C.ª—10 barris contendo oleo mineral, para Recife, pelo vapor «Itabira».

Kröncke & C.ª—5 quartolas com oleo de caroço de algodão, para Rio, pelo vapor «Itagiba».

Os mesmos—25 quartolas com oleo de caroço de algodão, para Santos, mesmo vapor.

Os mesmos—100 caixas com oleo de caroço de algodão, para Santos, pelo mesmo vapor.

Dr. João Suassuna—2 saccos contendo côcos, para Rio, pelo vapor «Pará».

Vellozo & C.ª—147 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—85 fardos de algodão em pluma refugo, para Santos, pelo vapor «Campos Salles».

M. C. Guimarães—4 caixas contendo vaquetas, para Rio, pelo vapor «Itabira».

O mesmo—1 encapado com vaquetas, para Santos, pelo mesmo vapor.

Olegario Jusselino—42 rolos de fumo em corda, para Recife, pelo vapor «Itagiba».

Leoncio Costa & C.ª—24 rolos de fumo em corda, para o Pará, pelo vapor «Rodrigues Alves».

Os mesmos—100 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Kröncke & C.ª—652 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Liverpool, pelo vapor inglez «Musician».

Os mesmos—894 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Liverpool, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—208 fardos de algodão em pluma mediano, para Liverpool, pelo mesmo vapor.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—7 1/32 d.

Inglaterra	34$133
França	$270
Suissa	1$303
Italia	$293
Portugal	$370
Hespanha	1$012
E. E. Unidos	7 030
Uruguay	7$260
Argentina	2 945
Belgica	$323

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$889.

Vapores esperados

Pará	Do norte	27
Itagiba	» »	27
Campos Salles	» »	27
Itabira	» »	27
Guajará	» »	29
R. Alves	Do sul	27
Itapema	» »	29
Aracaty	» »	30
Janoúzu	Para Europa	30
Musician	Da Europa	26

Em dezembro

Itassucê	Do norte	4
Santos	» »	4
Itaberá	Do sul	6
Bernini	Da America	10

×

Secção Livre

Ao publico e ao commercio do Estado

Devidamente auctorizados, communicamos ao publico, e especialmente ao commercio, que o sr. Julio Xavier de Barros deixou de ser empregado dos srs. Loureiro, Barbosa & C.ª, de Recife, desde 1 do corrente mez, tendo cessado assim, desde aquella data, as funcções de preposto e procurador de que o mesmo se achava investido.

Parahyba, 13 de novembro de 1925.

Murillo Lemos & C.ª

(8—15)

Cinematographia

Os srs. proprietarios de cinemas, que precisem de material cinematographico Pathé ao preço de venda no Rio de Janeiro, podem se dirigir a mim que darei todos os preços e explicações.

Encarrego-me de concerto de qualquer typo de projector Pathé, a preços sem competencia.

Forneço carvões ao preço de 1$000, o par.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.—Caixa Postal nº 81.—*Renato G. de Sá.*

(30—30—alt.)

EDITAL

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2ª vara, da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo 2º promotor publico em exercicio, foi denunciado João Alexandre, residente no lugar Matta Redonda, como incurso nas penas do artigo 304, paragrapho unico, do Cod. Penal, e porque dito denunciado se tenha ausentado do termo da culpa para lugar ignorado, conforme portou por fé o official da diligencia, Graciliano Gonçalves Cavalcanti, pelo presente o cito e chamo a comparecer na sala das audiencias deste juizo no dia 3 de dezembro, pelas 16 horas, afim de assistir á inquerição de testemunha e ver ser processado pelo crime de que é accusado, ficando desde logo citado para todos os termos do processo até final. E para que chegue a noticia ao seu conhecimento mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 21 de novembro de 1925. Eu Severino de Carvalho, escrivão interino, o escrevi. (As.) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Conforme com o original, dou fé. O escrivão interino Severino de Carvalho.

EDITAL

Abastecimento d'Agua

De ordem do chefe do escriptorio faço sciente aos proprietarios e locatarios dos predios abaixo especificados que estão atrazados no pagamento das taxas mensaes de consumo d'agua, que os recibos se acham recolhidos á repartição em poder do fiscal das penas d'agua, para o respectivo pagamento até o dia 30 de novembro corrente, e findo este prazo serão fechadas as penas cujo pagamento não fôr effectuado até aquella data:

Av. São Paulo ns. 115, e s/n; Av. Capitão José Pessôa ns. 113, 25, 439, 147, 273, 392; 259. e 314; Rua Epitacio Pessôa ns. 424, 328, 13, 136, 884; 532, 137, 370, 358, e 561; rua Irineu Joffily n. 221; Avenida 24 de Maio s/n; Avenida João Machado ns. 125, 58, 348, s/n, Avenida Almeida Barreto ns. 252, 719, 261, 848, 834 e 391; Travessa Almeida Barreto s/n; Av. Pedro II s/n; Rua Desembargador José Peregrino ns. 114, 575, 269, 422, 356, 729 e s/n; Praça 1817 ns. 223, 77, 152 e 114; Rua 13 de Maio ns. 496, 683, 815, 790 789, 447 e s/n; Rua Diogo Velho n. 575; Praça Conselheiro Henriques ns. e 37; Rua Conselheiro Henriques ns. e 53, Rua Duque de Caxias ns. 422, 565, 555, 511, 541, 128, 556, 111, e 558; Rua Peregrino de Carvalho ns. 152 e 144; Praça São Francisco s/n; Praça D. Ulrico n. 87; Av. Geral Osorio ns. 202, 199, 143 e s/n; Rua Santo Elias n. 253; Rua São José ns. 103, 200, e 151; Rua 7 de Setembro ns. 256, 271 e 435; Rua Monsenhor Walfredo ns. 106, 717, 129, s/n 199 e s/n; Av. do Roggers n. 201; Av. D. Adaucto s/n; Praça Antonio Pessôa n. 39; Av. Caturité s/n; Ladeira de São Francisco ns. 295 e 116; Praça 15 de Novembro n. 103; Praça Alvaro Machado n. 45; Rua Dr. Trindade ns. 397 e 310; Rua Maciel Pinheiro ns. 184, 288, 151, 276, 123, 404, 193, 256, 225, 172, 395, 88, 96, 440, 433; Rua Barão da Passagem ns. 25, 265, 297, 123, 83, 366, 264, 382, 39, 373, 526; 223, 48, 351, 354, 390 e s/n, Rua Barão do Triumpho ns. 371 433, 404, 411, 329, 462 e 353; Rua Sá Andrade n. 413; Rua Padre Azevêdo ns. 437, 425, e 421 Rua Dr. Gama e Mello ns. 96 e 38; Praça Arruda Camara ns. 18; Rua Cardoso Vieira ns. 253, 100, 274, e s/n; Rua Amaro Coutinho ns. 203, 169, e 163 Rua do Riachuello ns. 7, s/n e 118; Praça Aristides Lôbo n. 26; Rua Silva Jardim ns. 836, 788, 503 e s/n; Rua da Republica ns. 401 e 152.

Escriptorio do Abastecimento d'Agua, em 16 de novembro de 1925.

O escripturario
Antonio Castro

(5—15)

Concordata preventiva da firma P. Alves, Lima & C.ª

AVISO

Os abaixo assignados, commissarios nomeados para funccionarem na concordata preventiva da firma P. Alves, Lima & C.ª, desta praça, na conformidade da lei de Fallencias em vigor, avisam aos credores em geral da mesma que se acham á sua disposição para attender a quaesquer reclamações ou pedidos de esclarecimentos, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, no estabelecimento commercial da firma Orestes Britto & C.ª, á rua Maciel Pinheiro desta cidade e bem assim que as publicações referentes á dita concordata serão feitas na *A União*.

Os commissarios *M. Sobral, José Vasconcellos, Orestes Britto & C.ª*

(8—8)

Euclydes Mesquita: — Lecciona: portuguez, francez, algebra, arithmetica, escripturação mercantil e prepara alumnos para exames de admissão no Lycêo e Escola Normal.

Rua Duque de Caxias n.º 25.

(5—15 P.)

Professora

Francisca Moura avisa aos interessados que prepara candidatos ao exame de admissão para a Escola Normal e para o Lycêo. Lecciona também francez, arithmetica, geometria e desenho linear aos que se destinam a exames de 2ª epocha. A tratar em sua residencia á rua Treze de Maio desta cidade.

(4—10)

Recebedoria da Rendas

EDITAL N.º 35

Leilão de aguardente apprehendida

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados, que serão vendidas no dia 30 do corrente (segunda-feira), em hasta publica, a quem mais der, na porta desta mesma repartição, ás 14 horas, setenta e quatro (74) garrafas de aguardente, devidamente selladas, apprehendidas pelo agente Augusto Marinho, de conformidade com o decreto n.º 1.225, de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 23 de novembro de 1925.

HERACLIO SIQUEIRA,
Chefe

Recebedoria de Rendas

Edital n.º 33

Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta capital e Cabedello.

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. interessados, que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, a ultima prestação do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta capital e de Cabedello, de quantias superiores a 100$000, em favor da Santa Casa de Misericordia.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 4 de novembro de 1925.

Heraclio Siqueira
Chefe

Edital n.º 1

Cooperativa de Consumo dos Funccionarios Publicos

De ordem do sr. director presidente da Assembléa Geral da Cooperativa de Consumo, e na conformidade do art. 46, dos respectivos Estatutos, convido os srs. accionistas para tratarem da eleição da futura directoria que tem de reger os seus destinos no anno de 1926, cuja reunião deverá realizar-se em sua séde social, no proximo dia 6 de dezembro, imprescindivelmente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Cooperativa de Consumo dos Funccionarios Publicos, em 17 de novembro de 1925.

Alberto Marinho
1.º secretario

"A Previdente"

Scientifico que foi eliminado por falta de pagamento do obito 408 a socia d. Eugenia Cesa de Fiqueira da 2.ª series.

Scientifico que foi contartar por edade o socio o inscripto Joaquim Cardoso de Farias, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de edade e susjeitar-se a exame de saúde, ou retirar a joria.

Quadro de observação

D. Severina Claudina da Silva, com 28 annos, casada residente em S. Rita 1ª serie.

Primo José Vianna, 53 annos, casado, residente em Cabedello; 2.ª série.

José Cancio de Andrade e Vasconcellos, 44 annos, casado e residente nesta capital 1ª serie.

Dr. Alpheu Rosas Martins, 37 annos, casado e residente nesta capital 1.ª serie.

Joaquim Cardoso de Farias, 38 annos, casado, residente nesta capital, 2.ª série.

Luiz Augusto d'Oliveira, 38 annos, casado, residente nesta capital. 1ª serie, readmissuro.

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

Obito			
409	com multa	até 25	de novembro
410	sem »	» 20	» »
410	com »	» 10	» dezembro
411	sem »	» 5	» »
411	com »	» 15	» »
412	sem »	» 20	» »
412	com »	» 10	» janeiro
413	sem »	» 5	» »
413	com »	» 25	» »
414	sem »	» 20	» »
414	com »	» 10	» fevereiro
415	sem »	» 5	» »
415	com »	» 25	» »
416	sem »	» 20	» »
416	com »	» 10	» março
417	sem »	» 5	» »
417	com »	» 25	» »
418	sem »	» 5	» abril
418	com »	» 25	» março
419	sem »	» 20	» abril
419	com »	» 10	» maio
420	sem »	» 5	» »
420	com »	» 25	» »
421	sem »	» 20	» »
421	com »	» 10	» junho
422	sem »	» 5	» »
422	com »	» 25	» maio
423	com »	» 20	» junho
423	com »	» 20	» julho
424	sem »	» 5	» »
424	com »	» 25	» »
425	sem »	» 20	» »
425	com »	» 10	» agosto

2.ª serie

Obito			
114	sem multa	até 8	de novembro
114	com »	» 28	» »
115	sem »	» 8	» outubro
115	com »	» 28	» »
116	sem »	» 8	» janeiro
116	com »	» 28	» »

Quota annual

com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 22 de novembro de 1925.

Manoel J. da Cunha, 1º secretario

Vaccaria

Vende-se uma com 7 importantes turinas paridas recentemente e a dar crias brevemente, garrotes e garrotas filhas de touros suisso e hollandez, assim como um optimo reproductor. Preço de occasião. Ver e tratar em Guarabira com João Bandeira de Mello, á rua 13 de Maio.

(8—15)

Motor a gaz pobre

Vende-se um, «National», ainda sem ter sido usado, forçando 10 1/2 H. P. proprio para electricidade ou industria. Informações com João Bandeira de Mello, á rua 13 de Maio—Guarabira.

(7—15 P.)

Vende-se

O predio n. 198, sito á rua Barão da Passagem, com 2 salas espaçosas de frente, 4 quartos amplos, sala de jantar, muito commoda, bôa cozinha, quintal com sahida para a Praça Arruda Camara.

A tratar á Praça Venancio Neiva n. 38.

(8—10)

AMA

Precisa-se de uma, na rua Desembargador Trindade n. 252, a tratar com o sr. Joaquim Pereira.

(2—8)